



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APPROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10/06/2025

INDICAÇÃO Nº __/2025

1090/25

Colendo Plenário,

Nos termos regimentais vigentes e após ouvido o Douto Plenário, INDICO à Senhora Prefeita do Município de Mogi das Cruzes que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes, promova estudos e adote as providências necessárias para a **criação e instalação de uma Casa Transitória para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica**, em caráter complementar à estrutura já existente da Casa Abrigo no município.

A presente indicação nasce da urgência imposta por casos brutais como o da companheira **Gabriela Mariel**, feminista, ativista dos Direitos das Mulheres e militante do Coletivo de Mulheres Olga Benário, assassinada em Mauá-SP pelo próprio companheiro. Sua trajetória de luta, conhecimento e dedicação à causa das mulheres não foi suficiente para protegê-la da violência patriarcal, misógina e letal, expressão máxima da desigualdade de gênero em nossa sociedade.

Este caso, entre tantos outros, evidencia a situação de extrema vulnerabilidade enfrentada por milhares de mulheres brasileiras — especialmente aquelas de baixa renda — que, por ausência de suporte estatal e condições financeiras, muitas vezes são obrigadas a permanecer no convívio com seus agressores. Essa realidade reforça a necessidade de **políticas públicas eficazes e continuadas**, voltadas à **proteção integral e emancipação das mulheres** em situação de violência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

A **Casa Transitória**, diferentemente da Casa Abrigo, configura-se como um equipamento de **acolhimento temporário, porém estruturado**, que oferece proteção imediata e suporte psicológico, jurídico e social às vítimas. Além de um local seguro, é espaço de recomeço, contribuindo decisivamente para o rompimento do ciclo da violência e para a reconstrução da autonomia das mulheres, inclusive com encaminhamentos que favoreçam sua reinserção no mercado de trabalho e na vida social.

Diante da crescente escalada da violência contra a mulher, compete ao Poder Executivo Municipal agir com a sensibilidade e a responsabilidade que o tema exige, assumindo suas prerrogativas constitucionais e institucionais para **assegurar os direitos, a dignidade e a integridade física e emocional das mulheres mogianas**.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.



Inês Paz - PSOL
Vereadora